

# Diário Oficial



## Prefeitura de Itupeva

Quinta-feira, 21 de agosto de 2025

Ano VII | Edição nº 2091



# Prefeitura de Itupeva

## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Leis .....	3
<b>Atos Administrativos</b> .....	19
Notificações .....	19
<b>Licitações e Contratos</b> .....	21
Revogação / Anulação .....	21
Homologação / Adjudicação .....	22
Extratos .....	23
<b>Outros Atos</b> .....	31
<b>Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itupeva</b> .....	57
<b>Licitações e Contratos</b> .....	57
Suspensão .....	57

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Leis**

**LEI Nº 2.439, DE 20 DE AGOSTO DE 2025**  
**Autoria: Vereador MARCO ANTONIO MARCHI**  
**Vereador VINCENZO EPIFANIO JUNIOR (JUBA)**

*Dispõe sobre a emissão de ruídos sonoros excessivos provenientes de escapamentos de motocicletas, veículos automotores e similares, no Município de Itupeva, Estado de São Paulo, e dá outras providências.*

**ROGÉRIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal de Itupeva na Sessão Ordinária realizada no dia 12 de agosto de 2025, PROMULGA a presente Lei:

**I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** Fica proibida, no âmbito do Município de Itupeva, a emissão de ruídos excessivos decorrentes de escapamentos de motocicletas, veículos automotores e similares.

**Art. 2º** Considera-se ruídos excessivos, os sons ou ruídos produzidos fora dos padrões contidos nas normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT, estabelecidos pela ABNT NBR 9714, ABNT NBR 15145 e na Resolução nº 204, de 20 de outubro de 2006, do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), ou em outras que venham a sucedê-las ou substituí-las.

**II - DAS EXCEÇÕES**

**Art. 3º** Estão dispensados do atendimento aos limites previstos nesta Lei, exclusivamente quanto aos níveis de ruído produzidos por escapamentos:

**I** - veículos de aplicação militar, agrícola, de competição esportiva autorizada, terraplanagem, pavimentação ou outras finalidades especiais;

**II** - veículos utilizados em eventos previamente autorizados pela municipalidade, nos termos da legislação vigente.

**III - DA FISCALIZAÇÃO**

**Art. 4º** A fiscalização ao disposto nesta Lei, será realizada pelos órgãos competentes da municipalidade.  
Lei nº 2.439/2025 02

**IV - DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES**

**Art. 5º** Constitui infração, para os fins desta Lei, a emissão de ruído por motocicletas, veículos automotores e similares em desacordo com os limites estabelecidos pelas normas e resolução mencionadas no artigo 2º desta lei.

**Parágrafo único.** Considera-se infrator o proprietário do veículo, ainda que não esteja presente no momento da infração, e solidariamente o condutor, se identificado.

**Art. 6º** O descumprimento das disposições desta Lei sujeitará o infrator a seguinte penalidade, observados o contraditório e a ampla defesa:

**I** - multa no valor de 200 (duzentas) Unidades Fiscais de Referência Municipal (UFRM), aplicada em dobro em caso de reincidência.

**Parágrafo único.** Considera-se reincidência a repetição da infração, pelo mesmo veículo ou proprietário, no prazo de até 01 (um) ano, contado da infração anterior.

**V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 7º** O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber, para o seu fiel cumprimento.

**Art. 8º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itupeva, 20 de agosto de 2025; 60º da Emancipação Política do Município.

**ROGÉRIO CAVALIN****Prefeito Municipal**

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA****Secretário Municipal de Gestão Pública**

**Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários Interino**



# Prefeitura de Itupeva

## LEI Nº 2.440, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

**Denomina a Travessa 08 (oito) do Bairro Parque dos Cafezais I, neste Município de Itupeva, Estado de São Paulo, de RUA ERNESTO DE ALMEIDA.**

**ROGÉRIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal de Itupeva na Sessão Ordinária realizada no dia 12 de agosto de 2025, **PROMULGA** a presente Lei:

**Art. 1º** A Travessa 08 (oito) do Bairro Parque dos Cafezais I, neste Município de Itupeva, Estado de São Paulo, passa a denominar-se **RUA ERNESTO DE ALMEIDA**.

**Art. 2º** Faz parte integrante da presente Lei o croqui da via pública a ser denominada, bem como a descrição perimétrica e biografia da pessoa homenageada.

**Art. 3º** As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itupeva, 20 de agosto de 2025; 60º da Emancipação Política do Município.

**ROGÉRIO CAVALIN**  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**  
Secretário Municipal de Gestão Pública  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários Interino



# Prefeitura de Itupeva

## BIOGRAFIA:

### ERNESTO DE ALMEIDA



Ernesto de Almeida nasceu na cidade de São Paulo, Capital Paulista, em 26 de abril de 1941, sendo filho de Manoel de Almeida e Hermínia Cerveira de Almeida.

Ernesto de Almeida, filho de pais portugueses que vieram para o Brasil no ano de 1928, passou toda sua infância no conhecido Bairro da Cidade de São Paulo, por nome de Belém.

Era um jovem muito trabalhador e de muita vontade de vencer na vida. Dedicou-se muito aos estudos, chegando a cursar o Segundo Científico no Colégio “Liceu Coração de Jesus”, sendo que, com a idade de 18 anos, foi trabalhar juntamente com seu pai no comércio de cereais.

Ernesto de Almeida, após muito ajudar seus pais no ramo comercial, casou-se com Dona Cleide Vendrilho de Almeida, que teve a felicidade de possuir três filhos, aumentando a alegria de seus pais que já possuíam dois netos.



## Prefeitura de Itupeva

Após longo tempo residindo na Capital Paulista, veio com destino à Itupeva, fixando aqui a nova moradia junto ao Bairro Parque dos Cafezais I, no ano de 1983, onde muito colaborou para fortalecimento e engrandecimento deste já conhecido bairro, fazendo parte de sua Associação, e, possuidor de um espírito progressista e de valorização ao nosso Município de Itupeva, efetuou também a transferência de seu título eleitoral com muita satisfação.

Ernesto de Almeida, através de suas ativas participações comunitárias, tornou-se uma pessoa muito querida em nosso Município de Itupeva, pois era assíduo frequentador das festividades e eventos, sendo sempre alegre e descontraído, conquistando cada vez mais um número maior de amigos.

Ernesto de Almeida, após uma vida dedicada a todos que o cercavam, acabou, no dia 23 de dezembro de 1993, sendo chamado por nosso Criador, deixando um vazio no seio de nossa comunidade itupevense, restando, no entanto, apenas saudades dos momentos em que aqui esteve conosco.



Prefeitura de  
**Itupeva**

ANEXO A LEI N°  
2440 / 2025

15 f

## MEMORIAL DESCRITIVO

**Assunto:** Denominação de Logradouro

**Proprietário da Área:** Prefeitura Municipal de Itupeva

**Bairro:** Parque dos Cafezais I

**A Travessa Oito (08) inicia-se:**

Inicia-se na Rua 12 e termina no Balão de Retorno, junto viela 06 e Área Institucional, tem uma extensão de 203,00 metros e largura de 9,00 metros e Balão de Retorno com um raio de 8,00 metros confrontando: Lado Direito: Quadra 14, lotes 68 à 06; Vela 05 e Área Institucional. Lado Esquerdo: Quadra 14, lotes 85 à 77, perfaz uma área de **2.028,06 metros quadrados**.

Itupeva, 14 de fevereiro de 2025.

FABIANA GISLAÏNE COBUCCI  
ENGENHEIRA CIVIL  
MATRÍCULA Nº 2828

Av. Eduardo Anibal Lourençon nº 15 – Bairro: Parque das Vinhas – Itupeva/SP  
CEP: 13295-522 - Telefone: (11) 4591-8100



ANEXO A LEI Nº  
2440 / 2025

189



<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA</b>			 LOGRADOURO A SER DENOMINADO
ASSUNTO	DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO	DATA	FOLHA
		FEVEREIRO/2025	Única
LOCAL	PARQUE DOS CAFEZAIS I	ENDEREÇO	TRAVESSA OITO
RESPONSÁVEL TÉCNICO	 FABIANA GISLAÏNE COBUCCI ENGENHEIRA CIVIL MATRÍCULA Nº 2828		ESCALA s/escala
			 <b>Município de Itupeva</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NAVINIA SILVA OLIVEIRA (CPF \*\*\*522688\*\*) em 21/08/2025 às 16:40:43 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/3bd1-f2a3-444e-a4f7-ff>



# Prefeitura de Itupeva

## LEI Nº 2.441, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

**Denomina a Travessa 07 (sete) do Bairro Parque dos Cafezais I, neste Município de Itupeva, Estado de São Paulo, de RUA THEODOMIRO TONOLI.**

**ROGÉRIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal de Itupeva na Sessão Ordinária realizada no dia 12 de agosto de 2025, PROMULGA a presente Lei:

**Art. 1º** A Travessa 07 (sete) do Bairro Parque dos Cafezais I, neste Município de Itupeva, Estado de São Paulo, passa a denominar-se **RUA THEODOMIRO TONOLI**.

**Art. 2º** Faz parte integrante da presente Lei o croqui da via pública a ser denominada, bem como a descrição perimétrica e biografia da pessoa homenageada.

**Art. 3º** As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itupeva, 20 de agosto de 2025; 60º da Emancipação Política do Município.

**ROGÉRIO CAVALIN**  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**  
Secretário Municipal de Gestão Pública  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários Interino



## Prefeitura de Itupeva

### BIOGRAFIA:

#### THEODOMIRO TONOLI



Theodomiro Tonoli, itupevense nato, nasceu em 02 de janeiro de 1922, no Bairro de Monte Serrat, Município de Itupeva, Estado de São Paulo, quando então Monte Serrat era apenas um bairro do Município de Jundiá.

Filho de Cyrineu Tonoli e Maria Poli Tonoli, ainda criança, mudou com seus pais para a Fazenda Nova Era, em Itupeva, onde os irmãos Tonoli adquiriram essa propriedade.

Casou-se com Ida Tosi Tonoli, em 24 de setembro de 1949, na Igreja de Santo Antônio, em Itupeva, com quem o casal teve um único filho – Osvaldo.

Batalhador ferrenho, lutou na agricultura com o plantio do café, frutas, e, posteriormente, a uva de mesa. Lá pelos idos de 1948, iniciou, juntamente com seus irmãos, a plantação da cana de açúcar e daí a instalação de um engenho de aguardente. Obtendo sucesso nesse empreendimento, trabalhou com muita garra até os últimos dias de sua vida, sempre alambicando a tradicional e famosa caninha “Japi”.

Lutou em vida para que se chegasse a energia elétrica para a Fazenda Nova Era e outras fazendas circunvizinhas. Juntamente com os irmãos, fez doação à municipalidade de Itupeva, de área de terreno para a construção da primeira Escola do Bairro, que funciona até os dias de hoje.



## Prefeitura de Itupeva

Amante do esporte, especialmente do futebol, onde incentivou e ajudou muitas equipes de Itupeva. Passava seus fins de semana distraído-se com seus amigos, assistindo disputas e torneios de futebol.

Probo, amigo de todos, sempre sorridente e alegre, Theodomiro Tonoli veio a falecer em 25 de setembro de 1976. Quis assim o Criador, que Theodomiro Tonoli deixasse o nosso convívio para juntar-se ao lado dos justos.

Por tudo isto, Thodomiro Tonoli merece ser reverenciado pela nossa história.



ANEXO A LEI N°  
2441 / 2025

172



<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA</b>			 LOGRADOURO A SER DENOMINADO
ASSUNTO	DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO	DATA	FOLHA
	PARQUE DOS CAFEZAIS I	FEVEREIRO/2025	Única
LOCAL	ENDEREÇO		
	TRAVESSA SETE		
RESPONSÁVEL TÉCNICO			ESCALA
 FABIANA GISLAÍNE COBUCCI ENGENHEIRA CIVIL MATRÍCULA N° 2828			
 <b>Município de Itupeva</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA			

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NAVINIA SILVA OLIVEIRA (CPF \*\*\*522688\*\*) em 21/08/2025 às 16:40:43 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/3bd1-f2a3-444e-a4f7-ff>



Prefeitura de  
**Itupeva**

ANEXO A LEI Nº  
2441 / 2025

16 f

## MEMORIAL DESCRITIVO

**Assunto:** Denominação de Logradouro

**Proprietário da Área:** Prefeitura Municipal de Itupeva

**Bairro:** Parque dos Cafezais I

**A Travessa Sete (07) inicia-se:**

Inicia-se na Rua 12 e termina no Balão de Retorno, junto aos lotes 57 e 58 da Quadra 14, tem uma extensão de 203,00 metros e largura de 9,00 metros e Balão de Retorno com um raio de 8,00 metros, confrontando: Lado Direito: Quadra 14, lotes 49 à 57. Lado Esquerdo: Quadra 14, lotes 67 à 58, perfaz uma área de **2.028,06 metros quadrados**.

Itupeva, 14 de fevereiro de 2025.

**FABIANA GISLAÏNE COBUCCI**  
**ENGENHEIRA CIVIL**  
**MATRÍCULA Nº 2828**

Av. Eduardo Anibal Lourençon nº 15 – Bairro: Parque das Vinhas – Itupeva/SP  
CEP: 13295-522 - Telefone: (11) 4591-8100

M. I.



# Prefeitura de Itupeva

## LEI Nº 2.442, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

**Autoria: Vereadora JOSI MOURA**

**Denomina a área de lazer, do bairro Santa Helena do Município de Itupeva, Estado de São Paulo, de Parque Municipal Gael Andrew Alves.**

**ROGÉRIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal de Itupeva na Sessão Ordinária realizada no dia 12 de agosto de 2025, PROMULGA a presente Lei:

**Art. 1º** A área de lazer, localizada no bairro Santa Helena, neste Município de Itupeva, Estado de São Paulo, passa a ser denominada de **PARQUE MUNICIPAL GAEL ANDREW ALVES**.

**Art. 2º** Faz parte integrante da presente Lei o croqui da via pública a ser denominada, bem como a descrição perimétrica e biografia da pessoa homenageada.

**Art. 3º** As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itupeva, 20 de agosto de 2025; 60º da Emancipação Política do Município.

**ROGÉRIO CAVALIN**  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**  
Secretário Municipal de Gestão Pública  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários Interino

Av. Eduardo Anibal Loureçon, 15, Parque das Vinhas | Itupeva, SP | CEP 13295-522 | Fone (11) 4591-8100



## Prefeitura de Itupeva

### BIOGRAFIA:

#### Gael Andrew Alves



Gael Andrew Alves nasceu no dia 21 de junho de 2021, no Hospital Municipal Nossa Senhora de Aparecida em Itupeva. Desde seus primeiros dias de vida, enfrentou sérios desafios de saúde com coragem, resiliência e uma luz que cativava todos ao seu redor. Ainda recém-nascido, apresentava um choro excessivo e dificuldades em ganhar peso, o que levou a família a procurar ajuda médica. Assim, iniciou-se um acompanhamento semanal na UBS Santa Fé, onde a pediatra da época, foi fundamental na identificação de que algo mais grave poderia estar acontecendo.

Com apenas três meses de vida, Gael foi encaminhado ao Hospital Universitário de Jundiaí, onde foi internado por 52 dias em pleno período de pandemia. Após uma bateria de exames, veio o primeiro diagnóstico: otite em ambos os ouvidos e **citomegalovírus congênito** (CMV). O tratamento foi iniciado imediatamente com o medicamento aplicado por via endovenosa, um remédio de alto custo (R\$ 1.000,00 por caixa, com duração de apenas dois dias), fornecido integralmente pelo Hospital Universitário, o que foi essencial para sua sobrevivência.

Gael teve alta com cinco meses de vida, pesando apenas 4,680 kg. Mesmo diante de tantas adversidades, era uma criança alegre, amorosa, comunicativa, carinhosa e cheia de luz. Desafiou a medicina ao não apresentar sequelas na visão, audição ou fala, algo incomum para casos como o seu.

Frequentou com alegria a Creche Nossa Senhora de Lourdes, onde sempre foi acolhido com muito afeto. Em novembro de 2023, a chegada de sua irmã mais nova, **Maitê Sophie**, trouxe ainda mais cor e alegria à sua vida, fortalecendo os vínculos familiares e emocionais.

A trajetória de Gael mobilizou uma ampla rede de apoio em Itupeva, envolvendo unidades de saúde, o Sisnutri, profissionais da Creche Nossa Senhora de Lourdes, profissionais da assistência social, Conselho Tutelar, Secretaria de Educação, APAE e hospitais da região. Sua luta incansável pela vida comoveu toda a cidade, que acompanhou a sua história e seus desafios. Essa mobilização não apenas refletiu a união dos serviços públicos em defesa da vida, mas também evidenciou a bravura e a dedicação da mãe, Larissa Alves dos Santos, e de toda a família, que jamais mediram esforços para garantir dignidade, cuidado e esperança ao pequeno guerreiro.



## Prefeitura de Itupeva

Em meio ao acompanhamento contínuo, foi diagnosticado com **alergia à proteína do leite de vaca (APLV)**. Sob orientação de uma gastropediatra do Centro de Especialidades, iniciou uma nova dieta à base de soja, o que proporcionou uma breve melhora em seu quadro.

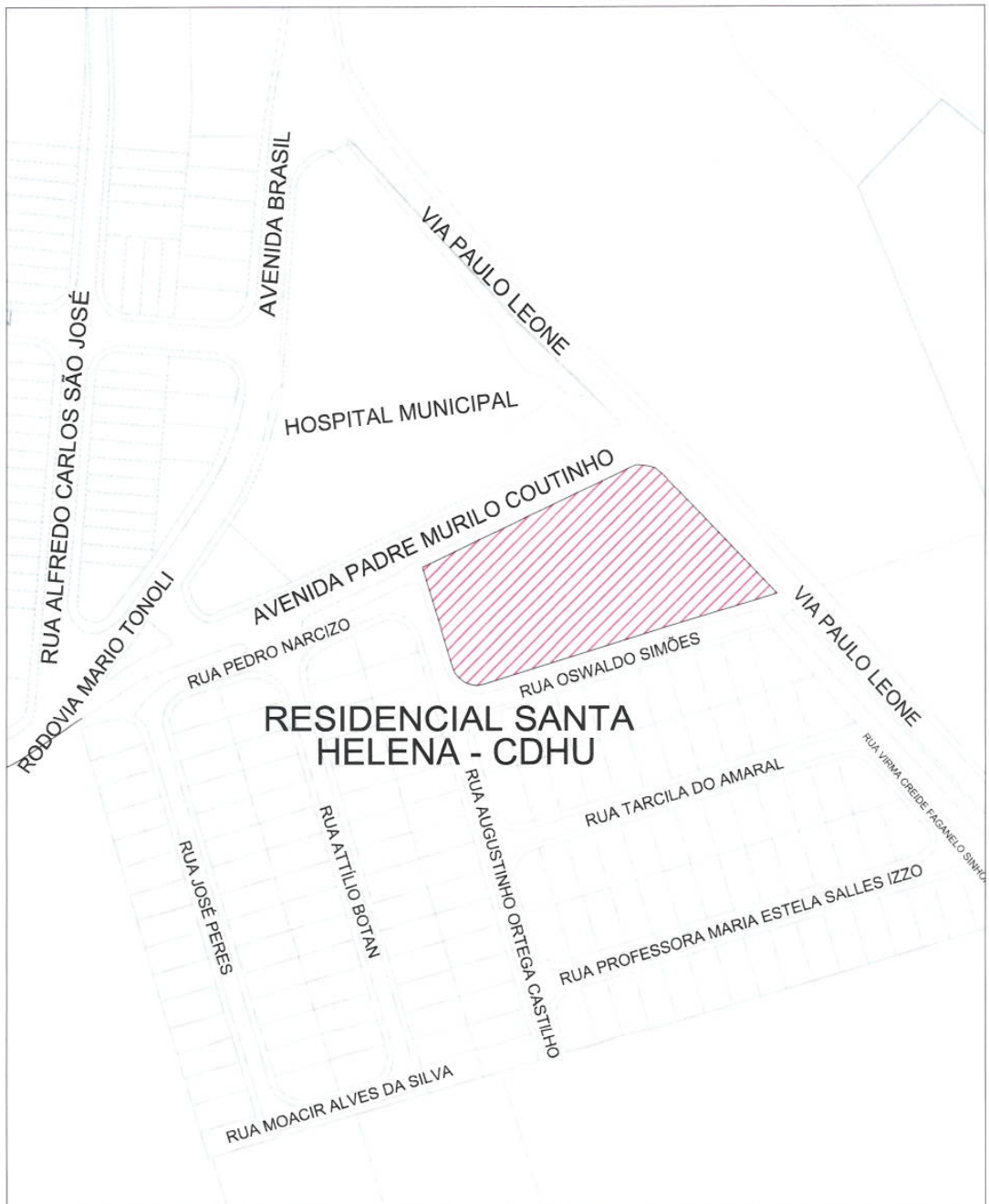
Entretanto, em abril de 2024, sua saúde, até então estável, começou a piorar significativamente. Gael se tornou sintomático: apresentava vômitos constantes, febres recorrentes, diarreia frequente e não progredia em peso nem estatura, além de anemia profunda. Iniciou-se então uma segunda e longa batalha, em busca de um diagnóstico definitivo. Foram meses de exames, suspeitas de doenças graves como Crohn, leucemia e até HIV, mas nenhum resultado conclusivo. Em janeiro de 2025, Gael iniciou o protocolo de bolsa de ferro endovenosa, que melhorou sua disposição, mas a febre persistia.

Em março de 2025, Gael foi internado na UTI do Hospital Universitário de Jundiaí. No dia 25, uma pediatra — a mesma que havia feito seu primeiro diagnóstico ainda bebê — identificou um quadro gravíssimo: linfonodos por todo o corpo, fígado e baço extremamente aumentados, pulmões comprometidos, rins sem funcionamento e um quadro avançado de sepse. O corpo de Gael entrou em colapso e, após três paradas cardíacas, ele não resistiu.

Gael partiu para os braços do Senhor Jesus no dia 25 de março de 2025, às 21h07, aos 3 anos de idade, deixando um imenso vazio na família, mas também um **legado de resistência, pureza, amor e união**. Sua história marcou profundamente o município de Itupeva, e sua memória permanece viva em todos os que tiveram o privilégio de conviver com ele — profissionais, amigos, educadores, familiares e toda a comunidade.



ANEXO A LEI Nº  
2442/2025



ÁREA A SER DENOMINADA	<b>DENOMINAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA</b>			<b>MUNICÍPIO DE ITUPEVA</b>   SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA
	BAIRRO	DATA	FOLHA	
	RESIDENCIAL SANTA HELENA	Junho / 2025	Única	
	ENDEREÇO	ESCALA		
AVENIDA PADRE MURILO MOUTINHO	s/escala			
RESPONSÁVEL TÉCNICO	 ENG.ª FABIANA BISLAINE COBUCCI ENGENHEIRA CIVIL CREA/SP Nº 506.237.951-9			

*Handwritten signature*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NAVINIA SILVA OLIVEIRA (CPF \*\*\*522688\*\*) em 21/08/2025 às 16:40:43 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/3bd1-f2a3-444e-a4f7-ff>

**ITUPEVA**  
PREFEITURA**OBRAS**SECRETARIA DE  
OBRAS  
PLANEJAMENTO E  
MOBILIDADE URBANAANEXO A LEI N°  
2442/2025

## MEMORIAL DESCRITIVO

**Assunto:** Denominação de Área Pública**Proprietário da Área:** Prefeitura Municipal de Itupeva**Bairro:** Residencial Santa Helena


### ÁREA INSTITUCIONAL

Tem início no ponto 54 localizado na confrontação da Rua 8 e Sistema de Lazer 2. Deste ponto segue em linha reta a distância de 12,33m até o ponto 55, confrontando com a Rua 8; daí deflete à direita e segue em linha curva à direita com raio de 6.833,30m a distância de 63,96m até o ponto 56, confrontando com a Via Paulo Leone; daí deflete à direita e segue em linha reta numa distância de 40,04m até o ponto 53, confrontando com a Rua 7; daí deflete à direita e segue em linha reta numa distância de 55,77m até o ponto 54, início desta descrição, confrontando com o Sistema de Lazer 2, encerrando com uma **área de 1.490,15 metros quadrados**.

### SISTEMA DE LAZER DOIS (02)

Tem início no ponto 50, localizado entre a Rua 8 e Rua 9. Deste ponto segue em linha reta a distância de 76,15m até o ponto 54, confrontando com a Rua 8; daí deflete à direita e segue em reta numa distância de 55,77m até o ponto 53, confrontando com a Área Institucional; daí deflete à direita e segue em linha reta a distância de 66,32m até o ponto 52, confrontando com a Rua 7; daí segue em curva à direita com raio de 9,00m e distância de 14,14m até o ponto 51, confrontando com a Rua 7; daí segue em reta a distância de 35,55m até o ponto 50, início desta descrição, confrontando com a Rua 3 e Rua 9, encerrando com uma **área de 3.760,29 metros quadrados**.

Itupeva, 18 de junho de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
ENG<sup>a</sup> FABIANA GISLAÏNE COBUCCI  
ENGENHEIRA CIVIL  
CREA/SP nº 506.237.951-9

AV. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 – Pq. Das Vinhas – Itupeva-SP – CEP:13.295-522 – Fone: 11 4591-8100



## Atos Administrativos

## Notificações

Município de Itupeva  
Secretaria de Obras, Planejamento e Mobilidade Urbana

Coordenadoria de Fiscalização de Obras e Posturas

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR n.º 2025/396**

Notificado: **Jardim das Angélicas Empreendimentos Imobiliários S.A.**

Inscrição Cadastral: **01.23.098.0280.001**

Endereço: **Rua José Francisco da Paz, S/N, Jardim das Angélicas**

Fica V.S.ª notificado a realizar a **construção/reforma do passeio público** e a **limpeza de terreno** na sua propriedade, em conformidade com a Lei Complementar Municipal n.º 541 de 20/09/2023.

Fica estipulado prazo de **15 (quinze) dias** para apresentação de defesa, e o prazo de **30 (trinta) dias** para conclusão dos serviços, ambos contados a partir da publicação desta notificação no Diário Oficial da Prefeitura de Itupeva.

O não cumprimento da exigência no prazo determinado acarretará a lavratura de **Auto de Infração** e aplicação de **multa** no valor de **R\$ 6.190,76**.

**Caso** a exigência da **Notificação Preliminar n.º 2025/396** já tenha sido atendida, solicitamos o envio de registro fotográfico comprovando a **construção/reforma do passeio público** e a **limpeza de terreno**, aos cuidados da Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras Eunice da Silva, por meio do e-mail: [eunice.silva@itupeva.sp.gov.br](mailto:eunice.silva@itupeva.sp.gov.br) - telefone (11) 4591-8136.

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR n.º 2025/397**

Notificado: **Jardim das Angélicas Empreendimentos Imobiliários S.A.**

Inscrição Cadastral: **01.23.112.0205.001**

Endereço: **Rua Adalberto Aparecido dos Santos Morato, S/N, Jardim das Angélicas**

Fica V.S.ª notificado a realizar a **construção/reforma do passeio público** e a **limpeza de terreno** na sua propriedade, em conformidade com a Lei Complementar Municipal n.º 541 de 20/09/2023.

Fica estipulado prazo de **15 (quinze) dias** para apresentação de defesa, e o prazo de **30 (trinta) dias** para conclusão dos serviços, ambos contados a partir da publicação desta notificação no Diário Oficial da Prefeitura de Itupeva.

O não cumprimento da exigência no prazo determinado acarretará a lavratura de **Auto de Infração** e aplicação de **multa** no valor de **R\$ 2.784,46**.

**Caso** a exigência da **Notificação Preliminar n.º 2025/397** já tenha sido atendida, solicitamos o envio de registro fotográfico comprovando a **construção/reforma do passeio público** e a **limpeza de terreno**, aos cuidados da Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras Eunice da Silva, por meio do e-mail: [eunice.silva@itupeva.sp.gov.br](mailto:eunice.silva@itupeva.sp.gov.br) - telefone (11) 4591-8136.

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR n.º 2025/398**

Notificado: **Jardim das Angélicas Empreendimentos Imobiliários S.A.**

Inscrição Cadastral: **01.23.113.0050.001**

Endereço: **Av. Shigeru Wakabayashi, S/N, Jardim das Angélicas**

Fica V.S.ª notificado a realizar a **construção/reforma do passeio público** e a **limpeza de terreno** na sua propriedade, em conformidade com a Lei Complementar Municipal n.º 541 de 20/09/2023.

Fica estipulado prazo de **15 (quinze) dias** para apresentação de defesa, e o prazo de **30 (trinta) dias** para conclusão dos serviços, ambos contados a partir da publicação desta notificação no Diário Oficial da Prefeitura de Itupeva.

O não cumprimento da exigência no prazo determinado acarretará a lavratura de **Auto de Infração** e aplicação de **multa** no valor de **R\$ 2.557,25**.

**Caso** a exigência da **Notificação Preliminar n.º 2025/398** já tenha sido atendida, solicitamos o envio de registro fotográfico comprovando a **construção/reforma do passeio público** e a **limpeza de terreno**, aos cuidados da Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras Eunice da Silva, por meio do e-mail: [eunice.silva@itupeva.sp.gov.br](mailto:eunice.silva@itupeva.sp.gov.br) - telefone (11) 4591-8136.

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR n.º 2025/402**

Notificado: **Jardim das Angélicas Empreendimentos Imobiliários S.A.**

Inscrição Cadastral: **01.23.111.0236.001**

Endereço: **Rua Adalberto Aparecido dos Santos Morato, S/N, Jardim das Angélicas**

Fica V.S.ª notificado a realizar a **construção/reforma do passeio público** e a **limpeza de terreno** na sua propriedade, em conformidade com a Lei Complementar Municipal n.º 541 de 20/09/2023.

Fica estipulado prazo de **15 (quinze) dias** para apresentação de defesa, e o prazo de **30 (trinta) dias** para conclusão dos serviços, ambos contados a partir da publicação desta notificação no Diário Oficial da Prefeitura de Itupeva.

O não cumprimento da exigência no prazo determinado acarretará a lavratura de **Auto de Infração** e aplicação de **multa** no valor de **R\$ 2.313,75**.

**Caso** a exigência da **Notificação Preliminar n.º 2025/402** já tenha sido atendida, solicitamos o envio de registro fotográfico comprovando a **construção/reforma do passeio público** e a **limpeza de terreno**, aos cuidados da Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras Eunice da Silva, por meio do e-mail: [eunice.silva@itupeva.sp.gov.br](mailto:eunice.silva@itupeva.sp.gov.br) - telefone (11) 4591-8136.

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR n.º 2025/587**

Notificado: **Maria Magdalena Lourençon (Espólio)**

Notificado: **Givaldo Silva da Cruz**

Inscrição Cadastral: **01.16.005.0176.001**

Endereço: **Travessa Adilson Alexandre Simões, n.º 156, Parque das Vinhas**

Fica V.S.ª notificado a realizar a **construção/reforma do passeio público** e a **limpeza de terreno** na sua propriedade, em conformidade com a Lei Complementar Municipal n.º 541 de 20/09/2023.

Fica estipulado prazo de **15 (quinze) dias** para apresentação de defesa, e o prazo de **30 (trinta) dias**



para conclusão dos serviços, ambos contados a partir da publicação desta notificação no Diário Oficial da Prefeitura de Itupeva.

O não cumprimento das exigências no prazo determinado acarretará a lavratura de **Auto de Infração** e aplicação de **multa** no valor de **R\$ 2.313,75**.

**Caso** as exigências da **Notificação Preliminar n.º 2025/587** já tenham sido atendidas, solicitamos o envio de registro fotográfico comprovando a **construção/reforma do passeio público** e a **limpeza de terreno**, aos cuidados da Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras Eunice da Silva, por meio do e-mail: [eunice.silva@itupeva.sp.gov.br](mailto:eunice.silva@itupeva.sp.gov.br) - telefone (11) 4591-8136.

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR n.º 2025/598**

Notificado: **Danival Rodrigues Godinho**.

Inscrição Cadastral: **01.23.031.0246.001**

Endereço: **Rua Alberto Betelli, n.º 226, Rio das Pedras**

Fica V.S.ª notificado a realizar a **desobstrução de passeio e visão** e a **remoção de rampa da sarjeta** na sua propriedade, em conformidade com a Lei Complementar Municipal n.º 541 de 20/09/2023.

Fica estipulado prazo de **15 (quinze) dias** para apresentação de defesa, e o prazo de **30 (trinta) dias** para conclusão dos serviços, ambos contados a partir da publicação desta notificação no Diário Oficial da Prefeitura de Itupeva.

O não cumprimento da exigência no prazo determinado acarretará a lavratura de **Auto de Infração** e aplicação de **multa** no valor de **R\$ 925,50**.

**Caso** a exigência da **Notificação Preliminar n.º 2025/598** já tenha sido atendida, solicitamos o envio de registro fotográfico comprovando a **desobstrução de passeio e visão** e a **remoção de rampa da sarjeta**, aos cuidados da Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras Eunice da Silva, por meio do e-mail: [eunice.silva@itupeva.sp.gov.br](mailto:eunice.silva@itupeva.sp.gov.br) - telefone (11) 4591-8136.

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR n.º 2025/599**

Notificado: **Maria Angélica Queiroz G. Paraiso Ferraz (Espólio)**.

Notificado: **Leonardo Cordeiro Freitas**.

Inscrição Cadastral: **01.23.031.0277.001**

Endereço: **Rua Alberto Betelli, n.º 267, Rio das Pedras**

Fica V.S.ª notificado a realizar a **desobstrução de passeio e visão** e a **remoção de rampa da sarjeta** na sua propriedade, em conformidade com a Lei Complementar Municipal n.º 541 de 20/09/2023.

Fica estipulado prazo de **15 (quinze) dias** para apresentação de defesa, e o prazo de **30 (trinta) dias** para conclusão dos serviços, ambos contados a partir da publicação desta notificação no Diário Oficial da Prefeitura de Itupeva.

O não cumprimento da exigência no prazo determinado acarretará a lavratura de **Auto de Infração** e aplicação de **multa** no valor de **R\$ 1.281,02**.

**Caso** a exigência da **Notificação Preliminar n.º 2025/599** já tenha sido atendida, solicitamos o envio de registro fotográfico comprovando a **desobstrução de passeio e visão** e a **remoção de rampa da sarjeta**, aos cuidados da Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras

Eunice da Silva, por meio do e-mail: [eunice.silva@itupeva.sp.gov.br](mailto:eunice.silva@itupeva.sp.gov.br) - telefone (11) 4591-8136.

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR n.º 2025/600**

Notificado: **Jandira Miranda Alves**.

Inscrição Cadastral: **01.23.031.0308.001**

Endereço: **Rua Julio Antonio Maria, n.º 243, Rio das Pedras**

Fica V.S.ª notificado a realizar a **desobstrução de passeio e visão** e a **remoção de rampa da sarjeta** na sua propriedade, em conformidade com a Lei Complementar Municipal n.º 541 de 20/09/2023.

Fica estipulado prazo de **15 (quinze) dias** para apresentação de defesa, e o prazo de **30 (trinta) dias** para conclusão dos serviços, ambos contados a partir da publicação desta notificação no Diário Oficial da Prefeitura de Itupeva.

O não cumprimento da exigência no prazo determinado acarretará a lavratura de **Auto de Infração** e aplicação de **multa** no valor de **R\$ 1.281,02**.

**Caso** a exigência da **Notificação Preliminar n.º 2025/600** já tenha sido atendida, solicitamos o envio de registro fotográfico comprovando a **desobstrução de passeio e visão** e a **remoção de rampa da sarjeta**, aos cuidados da Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras Eunice da Silva, por meio do e-mail: [eunice.silva@itupeva.sp.gov.br](mailto:eunice.silva@itupeva.sp.gov.br) - telefone (11) 4591-8136.

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR n.º 2025/601**

Notificado: **Danival Rodrigues Godinho**.

Inscrição Cadastral: **01.23.031.0314.001**

Endereço: **Rua Julio Antonio Maria, n.º 235, Rio das Pedras**

Fica V.S.ª notificado a realizar a **desobstrução de passeio e visão** e a **remoção de rampa da sarjeta** na sua propriedade, em conformidade com a Lei Complementar Municipal n.º 541 de 20/09/2023.

Fica estipulado prazo de **15 (quinze) dias** para apresentação de defesa, e o prazo de **30 (trinta) dias** para conclusão dos serviços, ambos contados a partir da publicação desta notificação no Diário Oficial da Prefeitura de Itupeva.

O não cumprimento da exigência no prazo determinado acarretará a lavratura de **Auto de Infração** e aplicação de **multa** no valor de **R\$ 925,50**.

**Caso** a exigência da **Notificação Preliminar n.º 2025/601** já tenha sido atendida, solicitamos o envio de registro fotográfico comprovando a **desobstrução de passeio e visão** e a **remoção de rampa da sarjeta**, aos cuidados da Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras Eunice da Silva, por meio do e-mail: [eunice.silva@itupeva.sp.gov.br](mailto:eunice.silva@itupeva.sp.gov.br) - telefone (11) 4591-8136.

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR n.º 2025/602**

Notificado: **Danival Rodrigues Godinho**.

Inscrição Cadastral: **01.23.031.0320.001**

Endereço: **Rua Julio Antonio Maria, n.º 229, Rio das Pedras**

Fica V.S.ª notificado a realizar a **desobstrução de passeio e visão** e a **remoção de rampa da sarjeta** na sua propriedade, em conformidade com a Lei Complementar Municipal n.º 541 de 20/09/2023.

Fica estipulado prazo de **15 (quinze) dias** para apresentação de defesa, e o prazo de **30 (trinta) dias**



para conclusão dos serviços, ambos contados a partir da publicação desta notificação no Diário Oficial da Prefeitura de Itupeva.

O não cumprimento da exigência no prazo determinado acarretará a lavratura de **Auto de Infração** e aplicação de **multa** no valor de **R\$ 925,50**.

**Caso** a exigência da **Notificação Preliminar n.º 2025/602** já tenha sido atendida, solicitamos o envio de registro fotográfico comprovando a **desobstrução de passeio e visão** e a **remoção de rampa da sarjeta**, aos cuidados da Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras Eunice da Silva, por meio do e-mail: [eunice.silva@itupeva.sp.gov.br](mailto:eunice.silva@itupeva.sp.gov.br) - telefone (11) 4591-8136.

#### **NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR n.º 2025/611**

Notificado: **Maria Angélica Queiroz G. Paraiso Ferraz (Espólio)**.

Notificado: **Marcia Cristina de Moura**.

Inscrição Cadastral: **01.23.018.0158.001**

Endereço: **Rua Dr. Olavo de Queiroz Guimarães, n.º 695, Rio das Pedras**

Fica V.S.ª notificado a realizar a **limpeza de terreno** na sua propriedade, em conformidade com a Lei Complementar Municipal n.º 541 de 20/09/2023.

Fica estipulado prazo de **15 (quinze) dias** para apresentação de defesa e para conclusão do serviço, contados a partir da publicação desta notificação no Diário Oficial da Prefeitura de Itupeva.

O não cumprimento da exigência no prazo determinado acarretará a lavratura de **Auto de Infração** e aplicação de **multa** no valor de **R\$ 925,50**.

**Caso** a exigência da **Notificação Preliminar n.º 2025/611** já tenha sido atendida, solicitamos o envio de registro fotográfico comprovando a **limpeza de terreno**, aos cuidados da Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras Eunice da Silva, por meio do e-mail: [eunice.silva@itupeva.sp.gov.br](mailto:eunice.silva@itupeva.sp.gov.br) - telefone (11) 4591-8136.

#### **NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR n.º 2025/612**

Notificado: **Rosenilda Bernardo da Silva**.

Inscrição Cadastral: **01.23.018.0170.001**

Endereço: **Rua Dr. Olavo de Queiroz Guimarães, n.º 707, Rio das Pedras**

Fica V.S.ª notificado a realizar a **desobstrução de passeio e visão** e a **construção/reforma do passeio público** na sua propriedade, em conformidade com a Lei Complementar Municipal n.º 541 de 20/09/2023.

Fica estipulado prazo de **15 (quinze) dias** para apresentação de defesa, e o prazo de **30 (trinta) dias** para conclusão dos serviços, ambos contados a partir da publicação desta notificação no Diário Oficial da Prefeitura de Itupeva.

O não cumprimento da exigência no prazo determinado acarretará a lavratura de **Auto de Infração** e aplicação de **multa** no valor de **R\$ 925,50**.

**Caso** a exigência da **Notificação Preliminar n.º 2025/612** já tenha sido atendida, solicitamos o envio de registro fotográfico comprovando a **desobstrução de passeio e visão** e a **construção/reforma do passeio público**, aos cuidados da Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras Eunice da Silva, por meio do e-mail: [eunice.silva@itupeva.sp.gov.br](mailto:eunice.silva@itupeva.sp.gov.br) - telefone (11) 4591-8136.

#### **NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR n.º 2025/613**

Notificado: **Francisco Rodrigues dos Santos**.

Inscrição Cadastral: **01.23.018.0200.001**

Endereço: **Rua Dr. Olavo de Queiroz Guimarães, n.º 737, Rio das Pedras**

Fica V.S.ª notificado a realizar a **limpeza de terreno** na sua propriedade, em conformidade com a Lei Complementar Municipal n.º 541 de 20/09/2023.

Fica estipulado prazo de **15 (quinze) dias** para apresentação de defesa e para conclusão do serviço, contados a partir da publicação desta notificação no Diário Oficial da Prefeitura de Itupeva.

O não cumprimento da exigência no prazo determinado acarretará a lavratura de **Auto de Infração** e aplicação de **multa** no valor de **R\$ 925,50**.

**Caso** a exigência da **Notificação Preliminar n.º 2025/613** já tenha sido atendida, solicitamos o envio de registro fotográfico comprovando a **limpeza de terreno**, aos cuidados da Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras Eunice da Silva, por meio do e-mail: [eunice.silva@itupeva.sp.gov.br](mailto:eunice.silva@itupeva.sp.gov.br) - telefone (11) 4591-8136.

#### **NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR n.º 2025/861**

Notificado: **Pastori Participações Ltda**.

Inscrição Cadastral: **01.02.070.0072.001**

Endereço: **Rua Tiradentes, n.º 167, Santa Júlia**

Fica V.S.ª notificado a realizar a **construção/reforma do passeio público** e a **limpeza de terreno** na sua propriedade, em conformidade com a Lei Complementar Municipal n.º 541 de 20/09/2023.

Fica estipulado prazo de **15 (quinze) dias** para apresentação de defesa, e o prazo de **30 (trinta) dias** para conclusão dos serviços, ambos contados a partir da publicação desta notificação no Diário Oficial da Prefeitura de Itupeva.

O não cumprimento das exigências no prazo determinado acarretará a lavratura de **Auto de Infração** e aplicação de **multa** no valor de **R\$ 28.265,97**.

**Caso** as exigências da **Notificação Preliminar n.º 2025/861** já tenham sido atendidas, solicitamos o envio de registro fotográfico comprovando a **construção/reforma do passeio público** e a **limpeza de terreno**, aos cuidados da Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras Eunice da Silva, por meio do e-mail: [eunice.silva@itupeva.sp.gov.br](mailto:eunice.silva@itupeva.sp.gov.br) - telefone (11) 4591-8136.

### Licitações e Contratos

### Revogação / Anulação

#### AVISO DE ANULAÇÃO

##### Edital nº 014/2025 - P.E

Processo Administrativo nº 13745/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Aquisição de insumos, materiais e equipamentos para uso do Departamento de Odontologia, sob Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses.

Itupeva-SP, 20 de agosto de 2025.

#### I - RELATÓRIO

Durante a análise do edital e da execução do certame, foi identificado que o Lote nº 15/37 da cota reservada



apresenta vício no descritivo técnico, o qual não corresponde integralmente às especificações adequada e necessárias para a correta caracterização do objeto, conforme observado fls 22 e 25. Tal desconformidade compromete a isonomia entre os licitantes e a seleção da proposta mais vantajosa, além de poder restringir ou direcionar a competitividade, em afronta aos princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia e julgamento objetivo.

O vício foi constatado no lote 15 e 37, especificamente no item 625/1326 do Termo de Referência/Edital, o que inviabiliza a continuidade do procedimento para o lote em questão sem prejuízo ao certame.

**II - FUNDAMENTAÇÃO**

Nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, a Administração Pública deve anular seus próprios atos quando eivados de vício de legalidade, independentemente de provocação, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

A manutenção do Lote nº 15 e 37 da cota reservada nos moldes do descritivo atual implicaria violação aos princípios da isonomia, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa, bem como ao dever de julgamento objetivo. O art. 5º do Decreto nº 10.024/2019 impõe a obrigatoriedade de descrição clara, precisa e suficiente do objeto licitado, vedadas especificações excessivas ou omissas que comprometam a competitividade.

**III - CONCLUSÃO**

Diante do exposto, DECIDO:

1. Anular o Lote nº 15 e 37 do Pregão Eletrônico nº 014.24, em razão do vício identificado no descritivo técnico citado, com fundamento no art. 71 da Lei nº 14.133/2021 e art. 5º do Decreto nº 10.024/2019;
2. Determinar à equipe técnica que providencie a readequação do Termo de Referência e do descritivo técnico para posterior publicação e realização de novo certame.
3. Dar ciência desta decisão aos licitantes e demais interessados, por meio da divulgação no sistema eletrônico e no processo administrativo.

**CATARINA HASS LOPES DI GIOVANNI**

Secretária Municipal de Saúde

constitucionais da publicidade, ampla defesa e julgamento objetivo das propostas, proporcionando a todos os interessados ciência dos atos realizados e a exortação para o exercício das faculdades recursais;

Considerando que o presente processo licitatório resultou em proposta de preço vantajosa para a Administração Pública, RESOLVE:

**1. ADJUDICAR** o objeto e **HOMOLOGAR** a Concorrência Eletrônica nº 004/2025, conforme segue:

RAZÃO SOCIAL: DNP TERRAPLENAGEM E PAVIMENTADORA FORESTO LTDA		
CNPJ: 57.623.761/0001-17		
ITEM	DESCRIÇÃO	Valor Global
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA PAVIMENTAÇÃO DA VIA PASCHOAL VICENTINI - CONTINUAÇÃO DA VIA ADALBERTO DE LA FUENTE Y RODRIGUES - SADE 11 E 12.	R\$ 2.030.000,00

2. Publique-se.

**JOYCE MODESTO ADERALDO**

Secretária Municipal de Obras e Planejamento e Mobilidade Urbana

**Homologação / Adjudicação**

**DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Itupeva, 18 de agosto de 2025.

**Concorrência Eletrônica nº 004/2025**

**PROCESSO Nº 15664-6/2023**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA PAVIMENTAÇÃO DA VIA PASCHOAL VICENTINI - CONTINUAÇÃO DA VIA ADALBERTO DE LA FUENTE Y RODRIGUES - SADE 11 E 12.

A Secretária Municipal, que abaixo assina, no uso de suas atribuições e competências, face ao que consta nos autos, bem como nos termos da Lei nº 14.133/2024, do edital, da ata da sessão e relatório de disputa;

Considerando a plena regularidade e legalidade do certame, com a devida observância dos princípios

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NAVINIA SILVA OLIVEIRA (CPF \*\*\*522688\*\*) em 21/08/2025 às 16:40:43 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/3bd1-f2a3-444e-a4f7-ff>



**Extratos**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2025. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. DETENTOR DA ATA: COMERCIAL & SERVIÇOS COSTA LTDA. PROCESSO Nº 13745/2024. ASSINATURA: 19/08/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA USO DO DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (DOZE) MESES. PROPONENTES: 22. VALORES:

ITEM	QTD MAXIMA P/12 MESES	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO *	MARCA	VALOR UNITÁRIO
<b>LOTE 16</b>					
<b>COTA PRINCIPAL</b>					
637	32	UNID	MOCHO ODONTOLÓGICO: TIPO ANATÔMICO COM REGULAGEM DE ALTURA E PROFUNDIDADE DO ENCOSTO, CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO. FUNÇÃO DE AJUSTE POR PISTÃO A GÁS. BASE COM 5 RODÍZIOS. SUPORTANDO ATÉ 120 KG ASSENTO E ENCOSTO EM REVESTIMENTO EM COURO SINTÉTICO OU SIMILAR IMPERMEÁVEL, ESPUMAS INJETÁVEIS, COR AZUL ESCURA.	DENTEMED	R\$ 670,00
638	12	UNID	BANDEJA COLUNA GIRATÓRIA PARA PERIFÉRICOS ODONTOLÓGICOS: FEITA EM ABS COM POLIMENTO (AUTO LUBRIFICANTE), COM MEDIDA APROXIMADA DE 30CM X 24CM, E BORDAS SALIENTES PARA RETENÇÃO DE LÍQUIDOS. COR BRANCA.	PRISMA	R\$ 288,01
639	16	UNID	GAVETEIRO AUXILIAR ODONTOLÓGICO, COM NO MÍNIMO 5 GAVETAS, COM RODINHAS, TAMPO E PUXADORES EM AÇO INOX. COM DIMENSÕES APROXIMADAS: 48 X 36 X 85 CM. COR BRANCA.	MA MOVEIS ODONTOLÓGICOS	R\$ 1.145,79
<b>LOTE 38</b>					
<b>COTA RESERVADA</b>					
1338	8	UNID	MOCHO ODONTOLÓGICO: TIPO ANATÔMICO COM REGULAGEM DE ALTURA E PROFUNDIDADE DO ENCOSTO, CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO. FUNÇÃO DE AJUSTE POR PISTÃO A GÁS. BASE COM 5 RODÍZIOS. SUPORTANDO ATÉ 120 KG ASSENTO E ENCOSTO EM REVESTIMENTO EM COURO SINTÉTICO OU SIMILAR IMPERMEÁVEL, ESPUMAS INJETÁVEIS, COR AZUL ESCURA.	DENTEMED	R\$ 670,00
1339	3	UNID	BANDEJA COLUNA GIRATÓRIA PARA PERIFÉRICOS ODONTOLÓGICOS: FEITA EM ABS COM POLIMENTO (AUTO LUBRIFICANTE), COM MEDIDA APROXIMADA DE 30CM X 24CM, E BORDAS SALIENTES PARA RETENÇÃO DE LÍQUIDOS. COR BRANCA.	PRISMA	R\$ 288,01
1340	4	UNID	GAVETEIRO AUXILIAR ODONTOLÓGICO, COM NO MÍNIMO 5 GAVETAS, COM RODINHAS, TAMPO E PUXADORES EM AÇO INOX. COM DIMENSÕES APROXIMADAS: 48 X 36 X 85 CM. COR BRANCA.	MA MÓVEIS ODONTOLÓGICOS	R\$ 1.145,79

\*DESCRIPTIVO E MARCAS CONFORME EDITAL E ANEXOS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NAVINIA SILVA OLIVEIRA (CPF \*\*\*522688\*\*) em 21/08/2025 às 16:40:43 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/3bd1-f2a3-444e-a4f7-ff>



**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2025. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. DETENTOR DA ATA: MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA. PROCESSO Nº 13745/2024. ASSINATURA: 21/08/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA USO DO DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (DOZE) MESES. PROPONENTES: 22. VALORES:

ITEM	QTD MAXIMA P/12 MESES	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO *	MARCA	VALOR UNITÁRIO
<b>LOTE 18</b>					
<b>COTA PRINCIPAL</b>					
646	24	UNIDADE	PONTEIRA PARA PROFILAXIA UNIVERSAL Nº 05 COMPATÍVEL COM CANETA ULTRASSOM SONIC BORDEN 2000 N.	IMPLA	R\$ 62,88
647	24	UNIDADE	PONTA PARA APARELHO DE ULTRASSOM ODONTOLÓGICO, COMPATÍVEL COM MARCA ORTUS, TIPO G1.	IMPLA	R\$ 41,60
648	24	UNIDADE	PONTA PARA APARELHO DE ULTRASSOM ODONTOLÓGICO, COMPATÍVEL COM MARCA ORTUS, TIPO G4	IMPLA	R\$ 41,60
649	24	UNIDADE	PONTA PARA APARELHO DE ULTRASSOM ODONTOLÓGICO, COMPATÍVEL COM MARCA KONDORTECH, MODELO G1	IMPLA	R\$ 41,60
650	24	UNIDADE	PONTA PARA APARELHO DE ULTRASSOM ODONTOLÓGICO, COMPATÍVEL COM MARCA KONDORTECH, MODELO G3	IMPLA	R\$ 41,60
651	24	UNIDADE	PONTA PARA APARELHO DE ULTRASSOM ODONTOLÓGICO, COMPATÍVEL COM MARCA KONDORTECH, MODELO P4	IMPLA	R\$ 41,60
652	24	UNIDADE	PONTA PARA APARELHO DE ULTRASSOM ODONTOLÓGICO, COMPATÍVEL COM MARCA SONIC PRIME PLUS ECEL, MODELO P4	IMPLA	R\$ 41,60
653	24	UNIDADE	PONTA PARA APARELHO DE ULTRASSOM ODONTOLÓGICO, COMPATÍVEL COM MARCA SONIC PRIME PLUS ECEL, MODELO P1	IMPLA	R\$ 41,60
<b>LOTE 40</b>					
<b>COTA RESERVADA</b>					
1347	6	UNIDADE	PONTEIRA PARA PROFILAXIA UNIVERSAL Nº 05 COMPATÍVEL COM CANETA ULTRASSOM SONIC BORDEN 2000 N.	IMPLA	R\$ 62,88
1348	6	UNIDADE	PONTA PARA APARELHO DE ULTRASSOM ODONTOLÓGICO, COMPATÍVEL COM MARCA ORTUS, TIPO G1.	IMPLA	R\$ 41,60
1349	6	UNIDADE	PONTA PARA APARELHO DE ULTRASSOM ODONTOLÓGICO, COMPATÍVEL COM MARCA ORTUS, TIPO G4	IMPLA	R\$ 41,60
1350	6	UNIDADE	PONTA PARA APARELHO DE ULTRASSOM ODONTOLÓGICO, COMPATÍVEL COM MARCA KONDORTECH, MODELO G1	IMPLA	R\$ 41,60
1351	6	UNIDADE	PONTA PARA APARELHO DE ULTRASSOM ODONTOLÓGICO, COMPATÍVEL COM MARCA KONDORTECH, MODELO G3	IMPLA	R\$ 41,60
1352	6	UNIDADE	PONTA PARA APARELHO DE ULTRASSOM ODONTOLÓGICO, COMPATÍVEL COM MARCA KONDORTECH, MODELO P4	IMPLA	R\$ 41,60
1353	6	UNIDADE	PONTA PARA APARELHO DE ULTRASSOM ODONTOLÓGICO, COMPATÍVEL COM MARCA SONIC PRIME PLUS ECEL, MODELO P4	IMPLA	R\$ 41,60
1354	6	UNIDADE	PONTA PARA APARELHO DE ULTRASSOM ODONTOLÓGICO, COMPATÍVEL COM MARCA SONIC PRIME PLUS ECEL, MODELO P1	IMPLA	R\$ 41,60

\*DESCRIPTIVO E MARCAS CONFORME EDITAL E ANEXOS

\* MARCA IMPLA - MODELO: IP1 – MS:81593730032

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NAVINIA SILVA OLIVEIRA (CPF \*\*\*522688\*\*) em 21/08/2025 às 16:40:43 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/3bd1-f2a3-444e-a4f7-ff>



**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2025. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. DETENTOR DA ATA: A.L.V. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. PROCESSO Nº 13745/2024. ASSINATURA: 18/08/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA USO DO DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (DOZE) MESES. PROPONENTES: 22. VALORES:

ITEM	QTD MAXIMA P/12 MESES	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO *	MARCA	VALOR UNITÁRIO
<b>LOTE 21</b>					
<b>COTA PRINCIPAL</b>					
694	2400	UNIDADE	INDICADOR BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE - 24 HORAS: AMPOLA PARA MONITORADOR DE CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR - GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILUS. RESULTADO EM 24 HORAS. ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS COM NO MÁXIMO 50 UNIDADES.	CLEAN TEST	R\$ 2,99
695	5600	UNIDADE	INDICADOR QUÍMICO: CLASSE V, USO INTERNO, TIPO SIMULADOR, APRESENTAÇÃO EM TIRA DE PAPEL, PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS COM NO MÁXIMO 250 UNIDADES.	CLEAN TEST	R\$ 0,29
696	80000	UNIDADE	PAPEL GRAU CIRURGICO - ENVELOPE AUTO - SELANTE P/ ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE MEDIDA APROXIMADA: 150MM X 250MM- COM INDICAÇÃO QUÍMICA DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR	HOSPIFLEX	R\$ 0,39
697	20000	UNIDADE	PAPEL GRAU CIRURGICO - ENVELOPE AUTO - SELANTE P/ ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE MEDIDA APROXIMADA: 250MM X 410MM- COM INDICAÇÃO QUÍMICA DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR	HOSPIFLEX	R\$ 0,79
698	288	ROLO	PAPEL GRAU CIRURGICO - ROLO, MEDIDA APROXIMADA 80MM X 100M CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS APROXIMADAS: TRIPLA LINHA DE SELAGEM E INDICADOR DE PROCESSO, LARGURA 8CM, COMPRIMENTO 100 M, APLICAÇÃO EM BOBINA, MATERIAL COM FILME LAMINADO TRANSPARENTE, GRAMATURA 60G/M²(PAPEL),57G/M²(FILME)	HOSPIFLEX	R\$ 54,44

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NAVINIA SILVA OLIVEIRA (CPF \*\*\*522688\*\*) em 21/08/2025 às 16:40:43 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/3bd1-f2a3-444e-a4f7-ff>



699	48000	UNIDADE (PANO)	PANO DE LIMPEZA REUTILIZAVEL MULTI USO TIPO WIPER: ALTO PODER DE ABSORÇÃO COMPOSTA POR CELULOSE E POLIPROPILENO, GRAMATURA MÍNIMA 70G/M2, EMBALADOS EM ROLOS COM NO MÍNIMO 88 PANOS PRÉ- PICOTADOS E MEDIDAS APROXIMADAS : 42X27 CM POR PANO NA COR BRANCA.MARCAS REFERÊNCIA: INOVEN -TW2840, WYPALL X70 E WIPERPLUS PRO70 TALGE	INOVEN	R\$ 0,51
<b>LOTE 43</b>					
<b>COTA RESERVADA</b>					
1395	600	UNIDADE	INDICADOR BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE - 24 HORAS: AMPOLA PARA MONITORADOR DE CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR - GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILUS. RESULTADO EM 24 HORAS. ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS COM NO MÁXIMO 50 UNIDADES.	CLEAN TEST	R\$ 2,99
1396	1400	UNIDADE	INDICADOR QUÍMICO: CLASSE V, USO INTERNO, TIPO SIMULADOR, APRESENTAÇÃO EM TIRA DE PAPEL, PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS COM NO MÁXIMO 250 UNIDADES.	CLEAN TEST	R\$ 0,29
1397	20000	UNIDADE	PAPEL GRAU CIRURGICO - ENVELOPE AUTO - SELANTE P/ ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE MEDIDA APROXIMADA: 150MM X 250MM- COM INDICAÇÃO QUÍMICA DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR	HOSPIFLEX	R\$ 0,39
1398	5000	UNIDADE	PAPEL GRAU CIRURGICO - ENVELOPE AUTO - SELANTE P/ ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE MEDIDA APROXIMADA: 250MM X 410MM- COM INDICAÇÃO QUÍMICA DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR	HOSPIFLEX	R\$ 0,79
1399	72	ROLO	PAPEL GRAU CIRURGICO - ROLO, MEDIDA APROXIMADA 80MM X 100M CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS APROXIMADAS: TRIPLA LINHA DE SELAGEM E INDICADOR DE PROCESSO, LARGURA 8CM, COMPRIMENTO 100 M, APLICAÇÃO EM BOBINA, MATERIAL COM FILME LAMINADO TRANSPARENTE, GRAMATURA 60G/M²(PAPEL), 57G/M²(FILME)	HOSPIFLEX	R\$ 54,44

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NAVINIA SILVA OLIVEIRA (CPF \*\*\*522688\*\*) em 21/08/2025 às 16:40:43 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/3bd1-f2a3-444e-a4f7-ff>



1400	12000	UNIDADE (PANO)	PANO DE LIMPEZA REUTILIZAVEL MULTI USO TIPO WIPER: ALTO PODER DE ABSORÇÃO COMPOSTA POR CELULOSE E POLIPROPILENO, GRAMATURA MÍNIMA 70G/M2, EMBALADOS EM ROLOS COM NO MÍNIMO 88 PANOS PRÉ- PICOTADOS E MEDIDAS APROXIMADAS : 42X27 CM POR PANO NA COR BRANCA.MARCAS REFERÊNCIA: INOVEN -TW2840, WYPALL X70 E WIPERPLUS PRO70 TALGE	INOVEN	R\$ 0,51
------	-------	----------------	--	--------	----------

\*DESCRITIVO E MARCAS CONFORME EDITAL E ANEXOS



**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2025. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. DETENTOR DA ATA: ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA. PROCESSO Nº 13745/2024. ASSINATURA: 18/08/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA USO DO DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (DOZE) MESES. PROPONENTES: 22. VALORES:

ITEM	QTD MAXIMA P/12 MESES	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO *	MARCA	VALOR UNITÁRIO
<b>LOTE 34</b>					
<b>COTA RESERVADA</b>					
1311	28	UN	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO ODONTOLÓGICA, TIPO CONVENCIONAL, COM SACA BROCAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS APROXIMADAS: ENCAIXE BORDEN, SPRAY TRIPLO, ROLAMENTO METÁLICO, ROTAÇÃO MÁXIMA: 380.000 RPM. ,AUTOCLAVÁVEL ,RUIDO MÁXIMO: 64 DB. FIXAÇÃO DA BROCA: FG – SACA BROCAS, PRESSÃO DO AR: 32 LIBRAS. MARCAS DE REFERÊNCIA: ( KAVO 605, DABI, GNATUS, D700, DENTFLEX, SHUSTER OU OUTRAS QUE ATENDAM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS). REGISTRO ANVISA. GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.	DENTEMED	R\$ 350,00
1312	20	UN	MICROMOTOR 100INTRA ODONTOLÓGICO DE BAIXA ROTAÇÃO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS APROXIMADAS: ACOPLAMENTO BORDEN INTRAMATIC, SPRAY INTERNO, ROTAÇÃO DE 50.000 A 20.000 RPM., AUTOCLAVÁVEL, BAIXO NÍVEL DE RUIDO E VIBRAÇÃO. MARCAS DE REFERÊNCIA: ( KAVO, DABI, GNATUS, D700, DENTFLEX, SHUSTER OU OUTRAS QUE ATENDAM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS). REGISTRO ANVISA. GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.	DENTEMED	R\$ 350,00
1313	4	UN	CONTRA ÂNGULO INTRA ODONTOLOGICO DE BAIXA ROTAÇÃO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS APROXIMADAS: FIXAÇÃO DE BROCAS ATRAVÉS DE TRAVA, CORPO CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO ACOPLAMENTO INTRA ROTAÇÃO: ATÉ 20.000 RPM, AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135°C.MARCAS DE REFERÊNCIA: (KAVO DABI, GNATUS, D700, DENTFLEX, SHUSTER OU OUTRAS QUE ATENDAM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS). REGISTRO ANVISA. GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.	DENTEMED	R\$ 300,00
1314	5	UN	PEÇA DE MÃO RETA :CARACTERISTICAS APROXIMADAS: CORPO DE LATÃO CROMADO, ANEL DE AÇO RECARTILHADO PARA MOVIMENTOS HORÁRIO E ANTI-HORÁRIO DA PINÇA DE AÇO INOXIDÁVEL QUE PRENDE E LIBERA INSTRUMENTOS. BAIXO NÍVEL DE VIBRAÇÃO E RUIDO, - PINÇA DE FIXAÇÃO DE AÇO INOXIDÁVEL, - SISTEMA DE ENCAIXE INTRA. TRANSMISSÃO 1:1, - GIRO LIVRE DE 360°, - SPRAY PARA REFRIGERAÇÃO, AUTOCLAVÁVEL A 135°C.COMPATÍVEL COM O CONTRA ÂNGULO OFERTADO NO ITEM 3 E 5 . REGISTRO ANVISA. GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.	DENTEMED	R\$ 300,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NAVINIA SILVA OLIVEIRA (CPF \*\*\*522688\*\*) em 21/08/2025 às 16:40:43 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/3bd1-f2a3-444e-a4f7-ff>



1315	1	UN	CONTRA ÂNGULO MULTIPLICADOR PARA CIRURGIA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS APROXIMADAS: FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, PARA APLICAÇÃO EM CIRURGIA ODONTOLÓGICA, ENXERTO ÓSSEO E LEVANTAMENTO DE SEIO, PARA USO COM MICRO MOTOR ELÉTRICO, TRANSMISSÃO 1:2, ILUMINAÇÃO COM LUZ LED, COM SPRAY EXTERNO SIMPLES, AUTOCLAVÁVEL, PARA USO COM BROCAS DIAMANTADAS: HASTE Ø 2,35MM CONFORME NORMA ISO 1797-ROTAÇÃO MÁXIMA ACIONAMENTO 40.000 RPM, ROTAÇÃO MÁXIMA NA PONTA DA BROCA 80.000 RPM. MARCAS DE REFERÊNCIA: ( KAVO MODELO KONCEPT 1;2 OU OUTRAS QUE ATENDAM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. REGISTRO ANVISA. GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.	DENTEMED	R\$ 2.685,00
1316	3	UN	CAVITADOR SÔNICO - DESTINADO PARA PROCEDIMENTOS DE PERIODONTIA NA REMOÇÃO E DESGASTE DE TÁRTARO, PLACA, CÁLCULOS GENGIVAIS E DIMINUIÇÃO DO BIOFILME MINERALIZADO E NÃO MINERALIZADO . CONECTADO À ALTA ROTAÇÃO DA CADEIRA ODONTOLÓGICA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS APROXIMADAS: MOVIMENTO ELÍPTICO DA PONTA, CABO ANATÔMICO, BAIXO PESO, COM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO CONSTANTE À SUPERFÍCIE A SER TRATADA, CONEXÃO BORDEN/MIDWEST, FÁCIL INSTALAÇÃO, SEM LUBRIFICAÇÃO, AUTOCLAVÁVEL , VIDA ÚTIL: MÍNIMA 250 CICLOS. FREQUÊNCIA MÍNIMA: 5,2 KHZ. DEVE ACOMPANHAR NO MÍNIMO: 3 PONTAS (1 UNIVERSAL, 1 PÉRIO E 1 SICKLE) E CHAVE EXTRATORA, MANUAL DE INSTRUÇÕES - REGISTRO ANVISA. GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.	DENTEMED	R\$ 1.000,00
1317	3	UN	JATO DE BICARBONATO ODONTOLÓGICO - DISPOSITIVO MECÂNICO PNEUMÁTICO QUE MISTURA AR, ÁGUA E PÓ DE BICARBONATO PARA USO NA REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA. CONECTADO À ALTA ROTAÇÃO DA CADEIRA ODONTOLÓGICA (ENCAIXE BORDEN). POSSUI BICO GIRATÓRIO E REMOVÍVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL E ALUMÍNIO. REGISTRO ANVISA. GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES. MARCAS DE REFERÊNCIA SCHUSTER, EVOTECH, DENTFLEX OU OUTRAS QUE ATENDAM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.	MICRODONT	R\$ 715,00

\*DESCRITIVO E MARCAS CONFORME EDITAL E ANEXOS



## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2025. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. DETENTOR DA ATA: AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. PROCESSO Nº 13745/2024. ASSINATURA: 21/08/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA USO DO DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (DOZE) MESES. PROPONENTES: 22. VALORES:

ITEM	QTD MAXIMA P/12 MESES	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO *	MARCA	VALOR UNITÁRIO
<b>LOTE 11</b>					
<b>COTA PRINCIPAL</b>					
609	4	UN	BIOMBO PLUMBIFERO COM 1MM PB, ARMAÇÃO EM AÇO, CONCAVO COM VISOR, TAMANHO 0,80CM X 1,80 M, COM RODÍZIOS GIRATÓRIOS	ALPHA PB	R\$ 5.000,00
<b>LOTE 33</b>					
<b>COTA RESERVADA</b>					
1310	1	UN	BIOMBO PLUMBIFERO COM 1MM PB, ARMAÇÃO EM AÇO, CONCAVO COM VISOR, TAMANHO 0,80CM X 1,80 M, COM RODÍZIOS GIRATÓRIOS	ALPHA PB	R\$ 5.000,00

\*DESCRIPTIVO E MARCAS CONFORME EDITAL E ANEXOS

**Outros Atos**

Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Cultura

**16º Salão de Artes Plásticas de Itupeva - 2025****Pareceristas****Carlos Miceli**

Artista plástico nascido em São Paulo, em 1957, e atualmente vive em Louveira/SP, onde também mantém seu ateliê. Trabalha principalmente com pintura, mas também se expressa por meio da música e da composição. Sua trajetória artística começou com a pintura figurativa, evoluindo para o abstracionismo informal e o expressionismo abstrato, tendo como influências artistas como Jackson Pollock e Willem de Kooning.

Estudou em ateliês de mestres das artes plásticas e frequentou cursos livres, incluindo História da Arte no MAM-SP. Possui um currículo extenso, com diversas exposições coletivas e individuais, prêmios, obras em galerias e coleções particulares. Participou da 2ª Bienal Internacional de Arte Gaia, em Portugal, em 2017, e foi jurado em salões e exposições. É também membro fundador da ALLA - Academia Louveirense de Letras e Artes.

**Leonardo "Lendário"**

O artista iniciou seu envolvimento com a arte ainda na infância, reproduzindo imagens de livros infantis. Na adolescência, em 2012, teve seu primeiro contato com o graffiti por meio de um projeto social, desenvolvendo-se entre tags, bomb's, personagens e letras como formas de expressão urbana. Autodidata, investiu em estudos e pesquisas para construir uma linguagem visual própria, focada em provocar reflexões e transmitir sentimentos.

**Exposições e Participações**

Sarau Abertamente 2015 Louveira, Exposição coletiva Jovens à Mostra 2022 em Louveira Feira de Arte Cultura na Estação - Louveira/SP 2023

2ª edição do Circuito de Hip Hop - Paulínia/SP 2023

Feira de Arte Cultura na Estação - Louveira/SP 2023

Feira LouveiraArte 2024

Exposição Entre Cores e Histórias 2024

Exposição coletiva Quarentão - Campo Limpo Paulista 2025

**Renato de Sousa**

Em 2000, iniciou sua trajetória nas artes visuais com formação em desenho artístico no Núcleo de Artes Arroyo, em Jundiá (SP). É bacharel e licenciado em Artes Visuais com ênfase em Design pela PUC-Campinas (2009-2012). Fez especialização em Artes Visuais, Intermeios e Educação pela EXTECAMP/UNICAMP.

Participou de diversas exposições no circuito nacional, conquistando prêmios e menções honrosas, além de ter integrado mostras internacionais. Sua atuação combina produção artística, educação e gestão cultural. Entre 2015 e 2020, ministrou aulas de desenho e pintura em tela nas Oficinas Culturais da Prefeitura de Louveira, onde foi chefe da Divisão Administrativa das Oficinas Culturais entre 2023 e 2024.

Também realiza ações culturais independentes, como o projeto social "Arte Para Escola Ver" (desde 2009), que leva exposições artísticas a escolas públicas e comunidades, promovendo o acesso à arte e valorizando a produção local.

**Rafael Betelli Debone**



**ITUPEVA**  
PREFEITURA

**SMELC**

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ESPORTES, LAZER E  
CULTURA

### Lista dos artistas selecionados para o 16º Salão de Artes Plásticas de Itupeva

Abertura do 16º Salão de Artes Plásticas acontecerá no dia 29/08/2025, às 19h00 no Paço Municipal, localizado na Av. Eduardo Aníbal Lourençon, nº 15, Parque das Vinhas, Itupeva/SP

NOME DO ARTISTA	MODALIDADE
Adriana Modesto Serdan	Fotografia
Aline Martins Fabbri	Pintura
Alison Kuzniestsin Moreira	Fotografia
Alvaro Leonetti Junior	Escultura
Amanda Maria Izabel Marques	Arte Decorativa
Ana Cristina Marques Coelho	Arte Decorativa
André Fernandes de Oliveira	Pintura
Antonio Carlos da Silva	Pintura
Aparecida Donizete de Oliveira Adame	Arte Decorativa
Beijamin Felipes de Almeida	Pintura
Dora Isabel Brazzo Benedicto	Arte Decorativa
Edivaldo Elias Rotondaro	Arte Decorativa
Elisete da Silva Corrêa	Escultura
Fernando Camargo Silva Mesquita	Pintura
Gabrielle Ferreira Costa Azzi	Fotografia
Hênile Ferreira Costa Polloni	Desenho/Gravura
Irineu Fernandes	Desenho/Gravura
Isabela Lomba Cuono	Pintura
Jédson Campos Damazio	Escultura
José Roberto Andrietti	Escultura
Julio Cesar Ribeiro	Pintura
Leandro Agostinho dos Santos	Desenho/Gravura
Lilian dos Santos Silva	Arte Decorativa
Lucia Maria da Silva	Pintura
Luciana Aparecida Guizé	Escultura
Luiz Alberto de Barros Junior	Pintura
Maria Jose Macedo Otte	Arte Decorativa
Marllus Bisceglia Pereira	Desenho/Gravura
Mateus Modesto Serdan	Desenho/Gravura
Miguel Augusto Barbosa dos Anjos	Escultura
Nathalie Viviane Gimenes da Silva Nunes	Arte Decorativa
Paola Rossi de Lima Tibyriçá	Fotografia
Patrick Urbano	Pintura
Paulo Henrique Paulino Bezerra	Fotografia
Renata de Cassia Galvão França Silva	Arte Decorativa
Ricardo Castelli de Araujo	Pintura
Silvia Maria Andreoni	Escultura
Simone Christina Ono	Arte Decorativa
Sirley Aparecida Marques	Pintura
Vladimir Bedin	Fotografia
Whallyson Wayner Dantas Marques	Fotografia

**ITUPEVA**  
PREFEITURA**SMELC**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ESPORTES, LAZER E  
CULTURA**Obras Desclassificadas:**

NOME DO ARTISTA	MODALIDADE	MOTIVO
Antonio Carlos dos Santos	Desenho/Gravura	A obra entregue não atende o requisito do item 3.4. do regulamento, onde a obra participou do 15º Salão de Artes Plásticas, com documentos comprobatórios.
Celso Froés Brocchetto	Pintura	A obra entregue não atende o requisito do item 3.2. do regulamento, onde o artista reside no município de São Paulo.

**Rafael Betelli Debone**

Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Cultura



**ITUPEVA**  
PREFEITURA

**SMELC**

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ESPORTES, LAZER E  
CULTURA

# PLANO MUNICIPAL DE CULTURA



**ITUPEVA**  
PREFEITURA

**SMELC**

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ESPORTES, LAZER E  
CULTURA

**Rafael Betelli Debone**

*Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Cultura*

**Anderson Luis Redressi**

*Diretor de Cultura*

**Darlan Henrique Pereira**

*Diretor de Cultura*



**ITUPEVA**  
PREFEITURA

**SMELC**

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ESPORTES, LAZER E  
CULTURA

A cultura é um direito fundamental do ser humano, devendo o Poder Público Municipal prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, no âmbito do Município de Itupeva.

A cultura é um importante vetor de desenvolvimento humano, social e econômico, devendo ser tratada como uma área estratégica para o desenvolvimento sustentável e para a promoção da paz no Município de Itupeva. É responsabilidade do Poder Público Municipal, com a participação da sociedade, planejar e fomentar políticas públicas de cultura, assegurar a preservação e promover a valorização do patrimônio cultural material e imaterial do Município de Itupeva e estabelecer condições para o desenvolvimento da economia da cultura, considerando em primeiro plano o interesse público e o respeito à diversidade cultural.



**ITUPEVA**  
PREFEITURA

**SMELC**

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ESPORTES, LAZER E  
CULTURA

Cabe ao Poder Público do Município de planejar e implementar políticas públicas para:

I - assegurar os meios para o desenvolvimento da cultura como direito de todos os cidadãos, com plena liberdade de expressão e criação;

II - universalizar o acesso aos bens e serviços culturais;

III - contribuir para a construção da cidadania cultural;

IV - reconhecer, proteger, valorizar e promover a diversidade das expressões culturais presentes no município;

V - combater a discriminação e o preconceito de qualquer espécie e natureza;

VI - promover a equidade social e territorial do desenvolvimento cultural;

VII - qualificar e garantir a transparência da gestão cultural;

VIII - democratizar os processos decisórios, assegurando a participação e o controle social;

IX - estruturar e regulamentar a economia da cultura, no âmbito local;



**ITUPEVA**  
PREFEITURA

**SMELC**

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ESPORTES, LAZER E  
CULTURA

- X - consolidar a cultura como importante vetor do desenvolvimento sustentável;
- XI - intensificar as trocas, os intercâmbios e os diálogos interculturais;
- XII - contribuir para a promoção da cultura da paz.

A política cultural deve ser transversal, estabelecendo uma relação estratégica com as demais políticas públicas, em especial com as políticas de educação, comunicação social, meio ambiente, turismo, ciência e tecnologia, esporte, lazer, saúde e segurança pública.

Os planos e projetos de desenvolvimento, na sua formulação e execução, devem sempre considerar os fatores culturais e na sua avaliação uma ampla gama de critérios, que vão da liberdade política, econômica e social às oportunidades individuais de saúde, educação, cultura, produção, criatividade, dignidade pessoal e respeito aos direitos humanos, conforme indicadores sociais.



**ITUPEVA**  
PREFEITURA

**SMELC**

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ESPORTES, LAZER E  
CULTURA

# EVENTOS CULTURAIS



**ITUPEVA**  
PREFEITURA

**SMELC**

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ESPORTES, LAZER E  
CULTURA

21 e 22 de março - Aniversário da Cidade - Parque da Cidade

04 de abril - 2º Dia do Jipeiro – Pedreira

05 e 06 de abril - 68ª Romaria – Pedreira

08 de abril - 2º Edição de um dia Atípico (Autismo)

26 de abril - 20ª Marcha para Jesus – Pedreira

06 de maio à 08 de julho - "A História da Música Ocidental: Dos Primórdios da Organização Artística dos Sons até a Atualidade" - Execução PNAB

09 de maio - Apresentação de ballet da Casa da Cultura em comemoração ao dia das mães - Cine Teatro

10 de maio - Ação dia das Mães – Parque da Cidade

14 de maio - Cinema CRAS Monte Serrat



**ITUPEVA**  
PREFEITURA

**SMELC**

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ESPORTES, LAZER E  
CULTURA

31 de maio - Casamento Comunitário – Salão de Festas Eternize

25 de junho – 1ª Escuta Pública da PNAB

02 de julho – 2ª Escuta Pública da PNAB

18 à 20 de julho - Arrastapé de Itupeva – Parque da Cidade

21 e 22 de julho - "Capacita Itupeva – Oficinas de Leis de Incentivo e Produção Cultural" com Thayse Christo - Execução PNAB

25 à 27 de julho - 2ª Mostra Cultural de Itupeva - Cine Teatro  
(com artistas contemplados pela PNAB)

29 de agosto – Abertura Oficial 16º Salão de Artes Plásticas

07 de setembro – Desfile Cívico



**ITUPEVA**  
PREFEITURA

**SMELC**

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ESPORTES, LAZER E  
CULTURA

De 26 a 29 de setembro – A gente também faz cinema  
(2ª edição – mostra de filmes feita com crianças)

27 de setembro – 1º Encontro de Atividades de  
Aventura de Itupeva - Praça de Eventos da Pedreira

12 de outubro – Festa do Dia das Crianças

16 de novembro - 16º Festival de Música de Itupeva -  
Cine Teatro

Semana da Consciência Negra

20 de novembro – 14º Encontro Nacional de Líderes e  
mestres – PUBRACAMITO (Primeira Universidade  
Brasileira de Capoeira, Arte Marcial Interestilos e  
Terapia Orientais)

23 de Novembro - 5º Concurso Miss Beleza Negra

28, 29 e 30 de novembro - 2º Sarau da Casa da  
Cultura - Cine Teatro



**ITUPEVA**  
PREFEITURA

**SMELC**

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ESPORTES, LAZER E  
CULTURA

06 de dezembro - 9ª Mostra de Circo, Ginástica e Dança - Ginásio Municipal "Dorival Raymundo"

Dezembro - Natal de Luz - Parque da Cidade

12 à 21 de dezembro - 18ª Expo Uva - Parque da Cidade



**ITUPEVA**  
PREFEITURA

**SMELC**

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ESPORTES, LAZER E  
CULTURA

POLÍTICA NACIONAL

**ALDIR  
BLANC**

DE FOMENTO À CULTURA

A Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), instituída pela Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, tem como objetivo **FOMENTAR A CULTURA NACIONALMENTE** ao apoiar todos os Estados, o Distrito Federal e os Municípios brasileiros, durante 5 anos.

O município de **Itupeva** receberá em 2025  
**R\$ 523.292,73**



**ITUPEVA**  
PREFEITURA

**SMELC**

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ESPORTES, LAZER E  
CULTURA

# P.A.A.R.

## Plano Anual de Aplicação de Recursos

08/05/2025 – Plano de ação inicial cadastrado na plataforma Transferegov.

25/06/2025 – 1ª Escuta Pública da PNAB.

02/07/2025 – 2ª Escuta Pública da PNAB.

**ITUPEVA**  
PREFEITURA**SMELC**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ESPORTES, LAZER E  
CULTURA

## Processo de participação social:

Foi realizada a apresentação inicial ao COMCULTI (Conselho Municipal de Cultura de Itupeva) para apreciação, discussão e aprovação dentro de reunião ordinária, no dia 24/06/2025

Após aprovação foram realizadas 2 audiências públicas no Cineteatro da cidade de Itupeva, nos dias 25/06/2025 e 02/07/2025, houve a participação do Conselho Municipal, Poder Público Executivo, Associações e ONGs Culturais de Itupeva, artistas e fazedores de Cultura.



**ITUPEVA**  
PREFEITURA

**SMELC**

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ESPORTES, LAZER E  
CULTURA

## Registros dos encontros

**25 de junho  
2025**





**ITUPEVA**  
PREFEITURA

**SMELC**

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ESPORTES, LAZER E  
CULTURA

## Registros dos encontros



**2 de julho  
2025**



**ITUPEVA**  
PREFEITURA**SMELC**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ESPORTES, LAZER E  
CULTURA

## Apontamentos

Pontos de Cultura são grupos, coletivos e entidades da sociedade civil, sem fins lucrativos, de natureza ou finalidade cultural que desenvolvem e articulam atividades culturais em suas comunidades e em redes, reconhecidos e certificados pela Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural do Ministério da Cultura, como instrumentos da Política Nacional de Cultura Viva.

A PNAB prevê que 20% dos recursos recebidos por todos os entes federativos sejam aplicados em ações de incentivo direto a programas, projetos e ações de democratização do acesso à fruição e à produção artística e cultural em áreas periféricas, urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais. Todavia, essa destinação não precisa ser informada como meta ou ação no plano de ação na plataforma Transferegov no momento de solicitação do recurso. A comprovação da destinação desses recursos será feita no Relatório de Gestão.



**ITUPEVA**  
PREFEITURA

**SMELC**

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ESPORTES, LAZER E  
CULTURA

## Áreas Contempladas

- Artes Plásticas
- Artes Urbanas
- Artesanato e Moda
- Audiovisual
- Artes Cênicas
- Circo
- Dança
- Literatura
- Manifestações Populares
- Música
- Patrimônio Cultural
- Teatro
- Técnicos
  
- Pontos Culturais
- Cultura Viva



**ITUPEVA**  
PREFEITURA

**SMELC**

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ESPORTES, LAZER E  
CULTURA

Os editais serão confeccionados com os itens abaixo:

- Reconhecer, valorizar e mostrar a atuação de mestres e mestras dos saberes e fazeres;
- Grupos, coletivos e instituições culturais que se expressam através de diversas linguagens artísticas, ritos sagrados e festas comunitárias, cuja vida e obra foram dedicadas à proteção, promoção e desenvolvimento da cultura tradicional brasileira, de sabedoria notória, reconhecida entre seus pares e por especialistas e com longa permanência na atividade e capacidade de transmissão dos conhecimentos artísticos e culturais
- Reconhecer as especificidades e a pluralidade de manifestações culturais das etnias Indígenas e Quilombolas em cada região, valorizando suas identidades, seus modos de vida, saberes, fazeres e expressões culturais, em todo o Brasil
- Reconhecer e valorizar as culturas e a produção cultural das pessoas idosas, com deficiência, LGBTQIAPN+ e em sofrimento psíquico, proporcionando reconhecimento, visibilidade e empoderamento a estes grupos que compõem a pluralidade da sociedade brasileira.



**ITUPEVA**  
PREFEITURA

**SMELC**

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ESPORTES, LAZER E  
CULTURA

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto Entrega	Quantidade
Fomento Cultural	Artes Cênicas e Circo	33.600,00	Chamamento público	Prêmio Cultural Concedido	4
Fomento Cultural	Ativos Literários	1.400,00	Chamamento público	Prêmio Cultural Concedido	2
Fomento Cultural	Curso de Capacitação para o artista	9.200,00	Chamamento público	Atividade de formação (curso ou oficina)	2
Fomento Cultural	Dança	13.800,00	Chamamento público	Prêmio Cultural Concedido	3
Fomento Cultural	Cultura Popular	4.600,00	Chamamento público	Prêmio Cultural Concedido	1
Fomento Cultural	Música	37.200,00	Chamamento público	Prêmio Cultural Concedido	9
Fomento Cultural	Oficinas	44.400,00	Chamamento público	Prêmio Cultural Concedido	7
Obras, Reformas e aquisição de bens culturais	Adequação e reforma Casa da Cultura	7.504,93	Licitações e contratos	Equipamento ou Espaço Cultural Reformado e modernizado	1
Obras, Reformas e aquisição de bens culturais	Aquisição e manutenção de instrumentos musicais	7.000,00	Cotação	Aquisição e manutenção	1

**ITUPEVA**  
PREFEITURA**SMELC**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ESPORTES, LAZER E  
CULTURA

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto Entrega	Quantidade
Fomento Cultural	Ativos Literários	36.000,00	Chamamento público	Prêmio Cultural Concedido	3
Fomento Cultural	Áudio Visual	84.000,00	Chamamento público	Prêmio Cultural Concedido	7
Subsidio e Manutenção de espaços e organizações culturais	Fomento para espaço cultural	54.000,00	Chamamento público	Prêmio Cultural Concedido	3
Fomento de Pontos de Cultura	Fomento de Pontos de Cultura	130.823,17	Chamamento público	Prêmio Cultural Concedido	7

**ITUPEVA**  
PREFEITURA**SMELC**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ESPORTES, LAZER E  
CULTURA

## Metas e Indicadores

Eixo/Área	Meta 2025	Indicador	Fonte de Verificação	Observação Legal
<b>Fomento Cultural - Editais</b>	Realizar 3 editais de fomento contemplando ao menos 71 projetos culturais locais.	Nº de projetos contemplados / Nº de inscritos.	Relatórios da SMELC e publicações em DO.	Art. 8º, I e II, da PNAB.
<b>Acesso à Cultura</b>	Garantir que 25% dos projetos financiados ocorram em bairros periféricos, rurais e comunidades tradicionais.	% de projetos executados nessas áreas.	Relatórios de execução e registros fotográficos.	Art. 8º, §2º, da PNAB.
<b>Formação Cultural</b>	Promover 12 oficinas e cursos gratuitos, atingindo no mínimo 500 participantes.	Nº de participantes certificados.	Listas de presença e certificados.	Art. 6º, III, PNAB.
<b>Patrimônio Cultural</b>	Executar 2 ações de preservação ou revitalização de espaços culturais (Casa da Cultura e Cine Teatro).	Nº de espaços revitalizados.	Contratos e laudos de entrega.	Art. 6º, V, PNAB.
<b>Economia Criativa</b>	Apoiar 10 empreendedores culturais locais em eventos e feiras.	Nº de empreendedores beneficiados.	Relatórios de eventos e cadastros.	Art. 6º, VI, PNAB.
<b>Inclusão e Diversidade</b>	Destinar pelo menos 10% dos projetos apoiados a grupos culturais de minorias (negros, indígenas, LGBTQIAPN+, PCD).	% de projetos de grupos prioritários.	Editais e prestações de contas.	Art. 6º, VII, PNAB.
<b>Difusão Cultural</b>	Realizar ao menos 26 eventos anuais gratuitos com programação aberta à população.	Nº de eventos realizados.	Programação e registros de mídia.	Art. 6º, II, PNAB.
<b>Comunicação e Transparência</b>	Publicar relatórios semestrais de execução física e financeira no portal da Prefeitura.	Nº de relatórios publicados.	Site oficial da Prefeitura.	Lei nº 12.527/2011 (LAI).



**ITUPEVA**  
PREFEITURA

**SMELC**

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ESPORTES, LAZER E  
CULTURA

## Publicações

Publicações em Diário Oficial

**25/03/2025** - Composição do Conselho Municipal de Cultura de Itupeva - Membros do Poder Público (paginas 8 e 9)

[https://www.dosp.com.br/exibe\\_do.php?i=NDczMTA1&v=1061](https://www.dosp.com.br/exibe_do.php?i=NDczMTA1&v=1061)

**17/06/2025** - Convite para Escuta Pública - PNAB (página 18 e 19)

[https://dosp.com.br/exibe\\_do.php?i=NjY4MjAx](https://dosp.com.br/exibe_do.php?i=NjY4MjAx)

**06/08/2025** - Relatórios da 1ª e 2ª Escuta Pública (página 8 à 14)

[https://dosp.com.br/exibe\\_do.php?i=NjkyNjg3](https://dosp.com.br/exibe_do.php?i=NjkyNjg3)

**ITUPEVA**  
PREFEITURA**SMELC**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ESPORTES, LAZER E  
CULTURA

## Matérias de divulgação

**16/06/2025** – Cultura: Prefeitura fará escutas públicas sobre a aplicação da Política Nacional Aldir Blanc  
<https://www.itupeva.sp.gov.br/noticias/cultura-prefeitura-fara-escutas-publicas-sobre-a-aplicacao-da-politica-nacional-aldir-blanc>

**26/06/2025** – Prefeitura realiza primeira escuta pública da Lei Aldir Blanc; segunda reunião é no dia 2  
<https://www.itupeva.sp.gov.br/noticias/prefeitura-realiza-primeira-escuta-publica-da-lei-aldir-blanc-segunda-reuniao-e-no-dia-2>

**03/07/2025** – Itupeva realiza segunda escuta pública sobre a Política Nacional Aldir Blanc  
<https://www.itupeva.sp.gov.br/noticias/itupeva-realiza-segunda-escuta-publica-sobre-a-politica-nacional-aldir-blanc>

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUPEVA****Licitações e Contratos****Suspensão**

Itupeva, 21 de agosto de 2025.

**DESPACHO**

**Processo nº 104/2025**

**Assunto: Suspensão do Credenciamento nº  
001/2025**

Tendo em vista o teor do Despacho do Tribunal de Contas do Estado - TC nº 014982.989.25-3, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) em 21 de agosto de 2025, o qual recomenda a adoção de medidas cautelares no âmbito dos processos de contratação relacionados ao presente credenciamento, determino a imediata **SUSPENSÃO** do Credenciamento nº 001/2025, até posterior deliberação.

Ficam, portanto, **suspensos todos os efeitos decorrentes do referido credenciamento**, inclusive o processamento de novas habilitações, a formalização de contratos e o pagamento de eventuais obrigações, enquanto perdurar a recomendação do Tribunal de Contas.

Esta medida visa garantir a observância dos princípios da legalidade, moralidade e interesse público, resguardando a lisura dos procedimentos administrativos.

Publique-se.

JULIANE BONAMIGO

Diretora Presidente

.....



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 3bd1-f2a3-444e-a4f7-ff

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Itupeva (SP), Edição nº 2091, ano VII, veiculado em 21 de agosto de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por NAVINIA SILVA OLIVEIRA (CPF \*\*\*522688\*\*) em 21/08/2025 às 16:40:43 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC PRODESP RFB v1 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/3bd1-f2a3-444e-a4f7-ff>